### 1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edi1.2. O processo seletivo de estágio não obriga preenchimento de 01 vaga, com formação de car Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, em Ins convênio vigente com o Estado do Paraná, por Administração e Previdência - SEAP/PR.

1.3. As vagas previstas neste edital destina concorrência, informando que o órgão conce percentual mínimo de vagas a pessoas com o art. 6° do Decreto nº 5283/2020.

1.3.1. Poderá participar do processo seletivo o

exigências contidas no Decreto Estadual nº 5283/2020. A íntegra deste edital está disponível em: <a href="https://www.unioeste.br/portal/recursoshumanos/estagio-remunerado/editais/63258-processo-seletivo-de-estagio-de-pos-graduacao-2024">https://www.unioeste.br/portal/recursoshumanos/estagio-remunerado/editais/63258-processo-seletivo-de-estagio-de-pos-graduacao-2024</a>

Cascavel, 20 de agosto de 2024. Publique-se. Cumpra-se.

Greice Castela Torrentes EDUNIOESTE – EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

95821/2024

# Secretaria da Comunicação

### PORTARIA SECOM Nº 31

Súmula: Concede licença, sem vencimento, para o Trato de Interesses Particulares ao servidor JOSE PEREIRA DE MELO.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICA-ÇÃO, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VII, do art. 5º e no inciso IV, do art. 7°, ambos da Lei Estadual nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.174 novembro de 1970, que estabelece o regime co dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, sem vencimento, para o Trato de Interesses Particulares ao servidor JOSE PEREIRA DE MELO, lotado na Coordenação de Rádios, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de 25/08/2024, nos termos do art. 240, da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO PUGNALI

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

96256/2024

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 030/2024 - SECOM

Súmula: Institui a Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para a Secretaria de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os arts. 1º, 6º e 36 do Decreto Estadual nº 2.663/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir os sequintes servidores como membros e suplentes da Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública (objeto do protocolo nº 22.438.149-2) que objetiva a contratação de serviços de assessoria de imprensa para a Secretaria de Estado da Segurança

Membro: Eder Franquito da Costa - Presidente da Comissão (agente de contratação), RG nº 6.439.018-0

Suplente: Zenilda Figura, RG nº 9.468.263-0 Órgão: SECOM

Membro: Paula Gonçalves do Carmo, RG nº 12.457.803-5

Suplente: Melissa Zampronio, RG nº 9.691.325-7

Órgão: SECOM

Membro: Renato Francisco Pereira, RG nº 10.296.786-0 Suplente: Filipe Regalio Filipaki, RG nº 10.622.629-6

Art. 2º Designar os servidores Amanda Mayumi Hataqueiama, Jessica Maia Vieira, Fernanda Fontes Toss, Kamvlla de Paula Padilha e Flavia de Ramos Maia como membros auxiliares à Comissão Especial de Licitação.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

## CÓDIGO LOCALIZADOR: 645504024

Documento emitido em 01/10/2024 15:08:56

Diario Oficial Executivo Nº 11729 | 22/08/2024 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informa Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

os designados no caput deste artigo ficam apoio das sessões públicas, incluindo o dos invólucros contendo as propostas mentos de habilitação, digitação da ata s atos necessários para a boa condução o o poder de decisão.

em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2024.

Cleber Mata Secretário de Estado da Comunicação

96513/2024

# Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

### DESPACHO SECRETARIAL Nº 695/2024 - SEDEF Referente ao protocolado nº 21.456.265-0

AUTORIZO, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos Sociais (Mov. 70), na Informação Técnica nº 358/2024 - CPPS/SEDEF (mov. 78) e na Informação Técnica nº 672/2024 - SEDEF/AT (Mov. 86), a concessão do auxílio financeiro a 20 (vinte) famílias do Município de Iguatu, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 73-84), e a realização da despesa no valor de **R\$** 20.000,00 (vinte mil reais).

PUBLIQUE-SÉ, de acordo com as normas vigentes.

ш Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro

Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família 96044/2024

### DESPACHO SECRETARIAL nº 696/2024 - SEDEF Referente ao protocolado nº 22.541.270-7

AUTORIZO, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de n° 14.133/2021, e com base no Preg-e nº 211/2023 - SEAP/DECON, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo de Informática e Informações (fls. 02 e 95-104. Mov. 02 e 20), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 201/2023 (fls. 63-70. Mov. 04), na declaração de cumprimento aos requisitos do Edital (fls. 121. Mov. 31), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preços (fls. 93-94. Mov. 19), na Lista de Verificação realizada pelo Núcleo Administrativo Setorial (fls. 128-131. Mov. 38) e na Informação Técnica nº 674/2024-SEDEF/AT (mov. 41) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.022.398/0001-31, vencedora do Lote 01, do Pregão citado, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 112-115. Mov. 25-27), a realização da despesa no valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), para aquisição de 100 (cem) headsets, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família 96070/2024

### DESPACHO SECRETARIAL Nº 697/2024 - SEDEF Referente ao protocolado nº 22.104.176-3.

AUTORIZO, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos Sociais (Mov.152) e na Informação Técnica nº 675/2024 – SEDEF/AT (Mov. 152), a **concessão do auxílio financeiro** a 89 (oitenta e nove) famílias do Município de Campo Mourão, beneficiária do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 116-118 e 145-147), e a realização da despesa no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família 96047/2024